



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2025 PROPOSTA N.º 033 /2025/GAP
Realizada em 13/08/2025 DELIBERAÇÃO N.º 492/2025
ASSUNTO: PROTOCOLO DE CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS – ALAMEDA DAS PALMEIRAS - SETÚBAL
– DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.
– RATIFICAÇÃO.

No âmbito da requalificação da Alameda das Palmeiras pretende-se que as redes aéreas de telecomunicações sejam minimizadas/eliminadas de modo a reduzir o impacto visual na zona de intervenção, havendo ainda a necessidade de ampliação das infraestruturas subterrâneas existentes, propriedade da MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

Nas empreitadas de “Requalificação do Bairro Alameda das Palmeiras, em Setúbal”, Lote 1 e Lote 2, ambas ainda pendentes, foi detetado no decorrer dos trabalhos a inexistência da rede de infraestruturas de ITUR (rede de telecomunicações exteriores aos edifícios), pondo em causa a funcionalidade da rede de infraestruturas de ITED (rede no interior dos edifícios), previstas executar no âmbito das mencionadas empreitadas.

Assim, para que as infraestruturas de telecomunicações prediais (ITED) fiquem em funcionamento, para usufruto dos moradores do Bairro Alameda das Palmeiras, é necessário proceder à ampliação das infraestruturas de telecomunicações públicas (ITUR), na Alameda das Palmeiras.

Com este propósito, o DOM contactou a MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que se disponibilizou a contribuir para a ampliação das redes de infraestruturas de ITUR, nas condições constantes do Protocolo de Construção de Condutas – Alameda das Palmeiras – Setúbal, em anexo, que faz parte integrante desta proposta.

O Protocolo em apreço, estabelece um conjunto recíproco de direitos e obrigações entre o Município e a Meo Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que mereceu o parecer favorável do DOM em 17/07/2025 e foi submetido à apreciação do Senhor Presidente da Câmara.

A aprovação e assinatura do referido Protocolo, ocorreu em 23/07/2025, por parte do Senhor Presidente da Câmara, com a consequente vinculação do Município aos termos e condições dele constantes, e assumiu carácter de urgência, porquanto as empreitadas PRR pendentes têm como uma das especialidades a requalificação e adaptação às normas legais e regulamentos em vigor das infraestruturas de telecomunicações designadas por ITED e ao nível da rede pública (ITUR) as infraestruturas de telecomunicações eram inexistentes na maior parte do Bairro, logo não seria possível os moradores terem acesso às telecomunicações a partir da rede pública, numa fase em que já se encontra prevista a entrega de vários fogos concluídos.

Só com a assinatura do Protocolo em questão tais trabalhos poderiam ser executados.

Acresce que, o dia 17 de Julho era a data limite de envio de documentação para a reunião de Câmara de 23 de Julho.

Contudo só a 17 de Julho a Meo assinou o Protocolo que nos dias seguintes foi apreciado pelo Sr. Presidente.

Considerando que a reunião de Câmara seguinte a de 23 de Julho, será em 13 de Agosto, mediando entre elas 3 semanas, o Sr. Presidente com fundamento na urgência suprarreferida, da execução das respectivas infraestruturas subterrâneas de telecomunicações decidiu assinar o Protocolo em apreço, para que se desse início de imediato à sua execução a partir de 23 de Julho, não tendo de deferir essa execução por mais 3 semanas, até 13 de Agosto, data da próxima reunião da Câmara.

Por conseguinte, a decisão de aprovação/assinatura do Protocolo de Construção de Conduitas – Alameda das Palmeiras – Setúbal, por parte do Senhor Presidente da Câmara, foi tomada por motivo de urgência, com a indicação de que a mesma fosse submetida a ratificação, na primeira reunião, da Câmara Municipal que viesse a ocorrer imediatamente após, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Neste enquadramento, a decisão de aprovação do Protocolo por parte da Câmara Municipal, só poderia ser efectuada na reunião da Câmara Municipal, a ter lugar em 13 Agosto 2025, o que reduziria muito o tempo útil da execução dessas infraestruturas, tendo em vista a previsão de entrega de vários fogos já concluídos.



Assim, de acordo com o exposto, propõe-se:

- A Ratificação da Decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Construção de Conduitas – Alameda das Palmeiras – Setúbal, em anexo, nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 35.º n.º 3 da Lei nº: 75/2013, de 12/09, com os devidos efeitos legais.

Propõe-se ainda a aprovação em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo:

Protocolo de Construção de Conduitas – Alameda das Palmeiras – Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS DE TELECOMUNICAÇÕES

“Protocolo de Construção de Conduitas_ Alameda das Palmeiras – Setúbal”

(1)

No âmbito da requalificação da Alameda das Palmeiras, o Município de Setúbal pretende que as redes aéreas de telecomunicações sejam minimizadas/eliminadas de modo a reduzir o impacto visual na zona de intervenção, pelo que há necessidade de ampliação das infraestruturas subterrâneas existentes, propriedade da MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

(2)

Em consequência, vai ser construída pelo Município de Setúbal a título de ampliação das infraestruturas existentes, uma nova infraestrutura conforme planta constante do Anexo I, nas ruas abrangidas, composta por:

- 8 metros de formação a 1 tubos D110
- 170 metros de formação a 2 tubos D110
- 1350 metros de formação a 4 tubos D110
- 24 câmaras subterrâneas do tipo CVR1
- 5 câmaras subterrâneas do tipo CVR2

(3)

A MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. fornecerá ao Município de Setúbal, para a execução dos trabalhos identificados no ponto (2), todo o necessário material de tubagem, rede de sinalização e aros com tampas para as câmaras de visita.

(4)

O Município compromete-se a executar a ampliação das infraestruturas descritas no Projeto de Execução das Infraestruturas de Telecomunicações (Rede de Câmaras de Visita) respetivo, constante do anexo II, nomeadamente, a execução, aterro e enchimento de valas, assentamento das tubagens e construção das câmaras subterrâneas previstas no projeto.

(5)

A MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. obriga-se a garantir o acompanhamento da obra de ampliação de infraestruturas a executar pelo Município de Setúbal, sempre que necessário e que venha a ser chamada pela fiscalização do Município.

(6)

O Município garante, no final da obra, o fornecimento à MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. das telas finais com a identificação precisa das infraestruturas de subsolo construídas a título de ampliação pelo Município de Setúbal, para efeitos de registo e atualização do cadastro da rede da MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

(7)

Declara-se que estas infraestruturas se destinam a criar condições para minimização/eliminação das redes aéreas no âmbito desta obra e, em consequência, ampliação das infraestruturas subterrâneas na MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. existentes, ficando por isso as referidas infraestruturas resultantes da ampliação propriedade da MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. e sob a sua gestão.

(8)

As referidas infraestruturas ficarão, por imperativo legal e regulatório, integradas na ORAC (Oferta de Referência de Acesso a Conduitas, regulada pela ANACOM, que abrange as condutas de que a MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. é proprietária ou que se encontram sob a sua gestão, e a cujo cumprimento a MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. se encontra vinculada).

(9)

Por ser verdade, assinam abaixo ambas as partes.

Lisboa, 17 de julho 2025

Pela MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

Assinado por: Daniel Albino da Silva Vieira
Num. de identificação: 07645208
Data: 2025.07.17 10:45:28+01'00'



CHAVE MÓVEL

Pelo Município de Setúbal,

Assinado por: ANDRÉ VALENTE MARTINS
Num. de identificação: 02589437
Data: 2025.07.23 11:12:53+01'00'
Certificado por: SCAP Autárquico Administração Eleitoral
Atributos certificados: Presidente da Câmara Municipal de Setúbal



CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO I

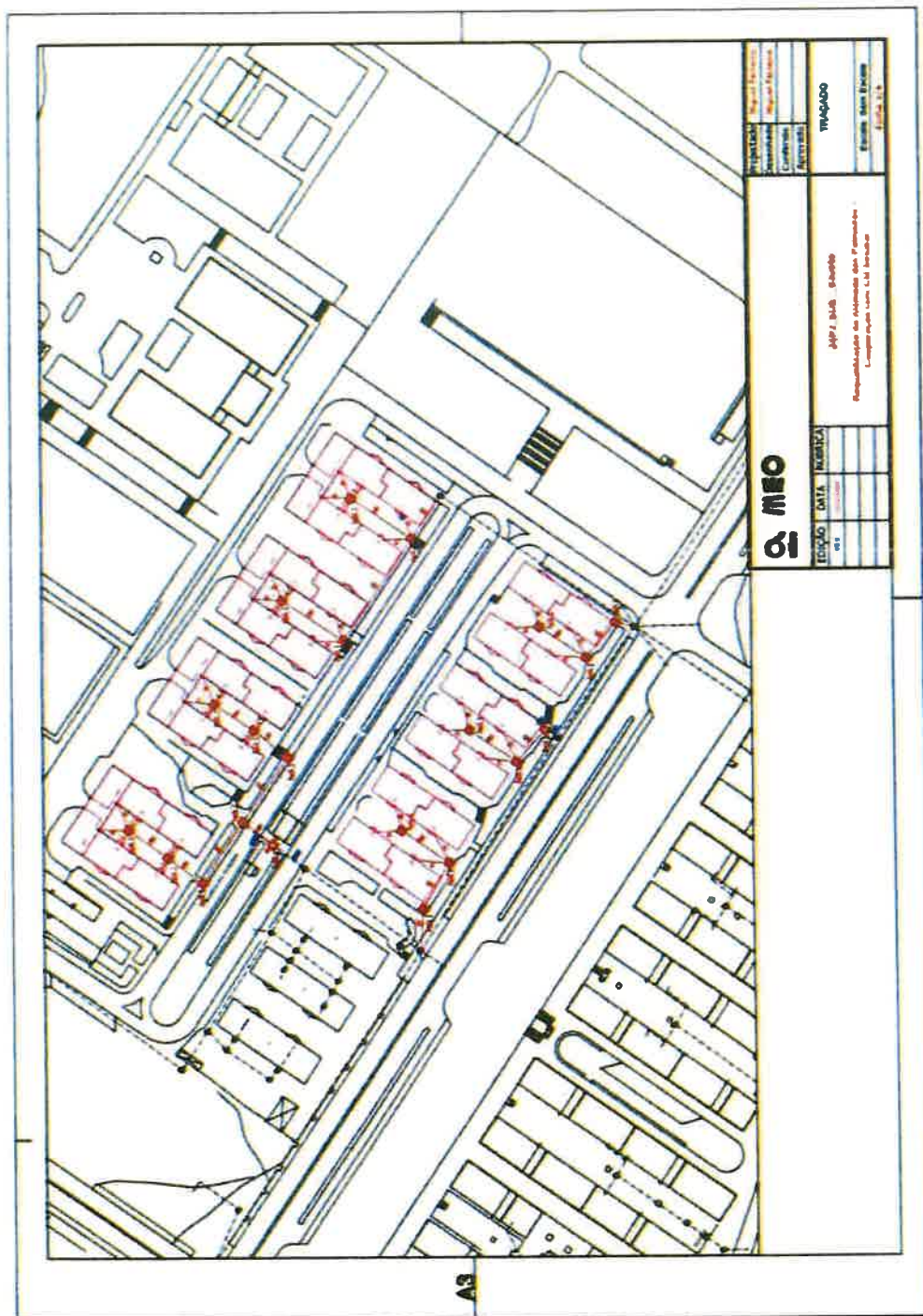
Planta de enquadramento



Amor

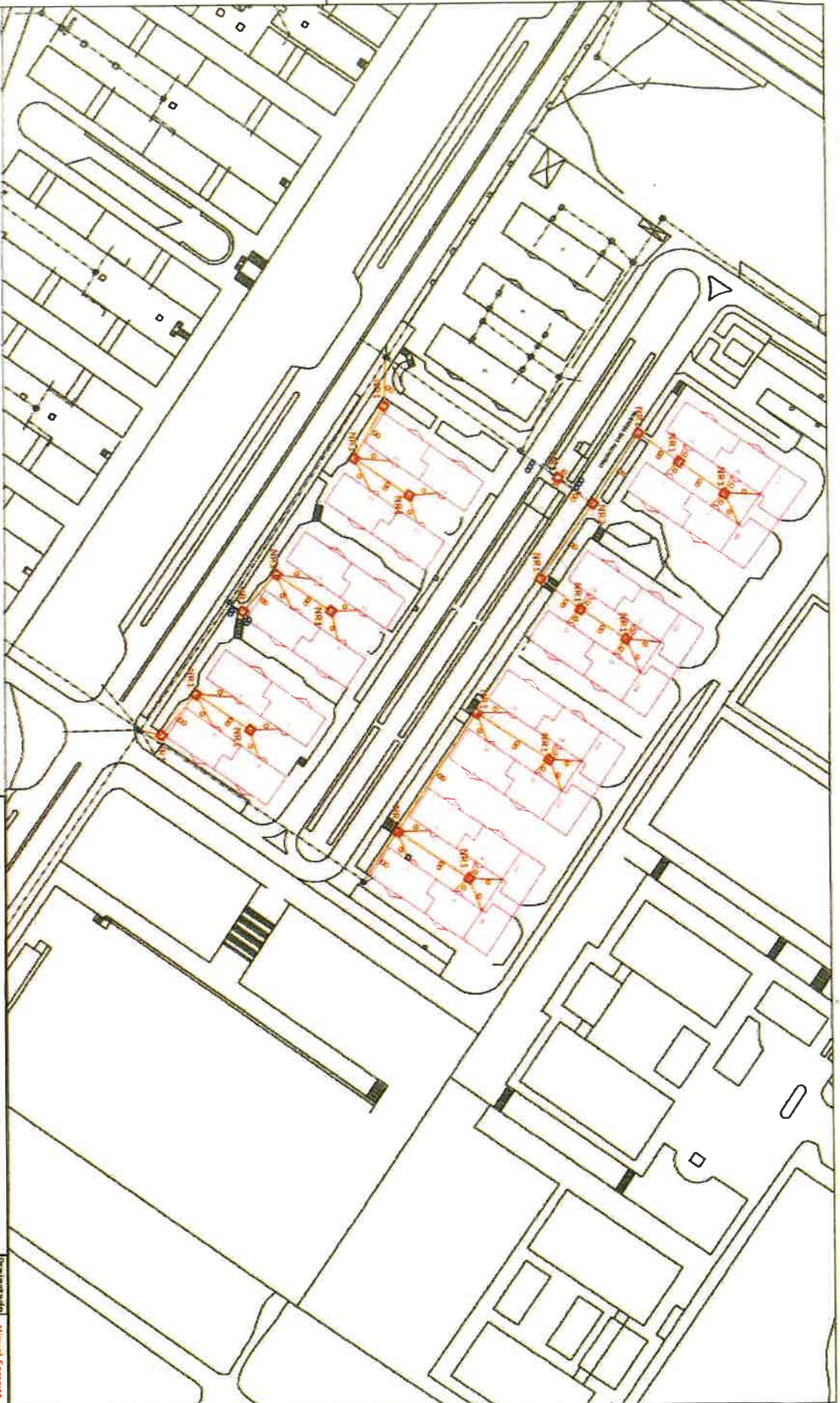
ANEXO II

Projeto de Execução das Infraestruturas de Telecomunicações (Rede de Câmaras de Visita e Tubagens)



Handwritten signature in blue ink.

A3



EDIÇÃO	DATA	RUBRICA
01	12/2010	

24P_L SUB_030566

Requalificação da Alameda das Palmeiras -
Cooperação com C.M. Setúbal

Projectado	Miguel Ferreira
Desenhado	Miguel Ferreira
Conferido	
Aprovado	

TRACADO

Escaliv. Sem Escaliv.
Folha 4/4

Miguel Ferreira